



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**LEI Nº 1069/2021**

**SÚMULA:** Dispõe do Prolongamento de 500,00 metros da Avenida Juvenal Silva Braga com início a Rua Leovaldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa do perímetro urbano do Município de Esperança Nova, na forma mencionada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica atribuído o Prolongamento da Avenida Juvenal Silva Braga no trecho de **500,00** metros de comprimento entre a Rua Leovaldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa com área total de **10.000,00** m<sup>2</sup> localizada no Município de Esperança Nova.

**Art. 2º.** Fica o mencionado trecho com 500,00 metros de comprimento, entre a Rua Leovaldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa com área total de **10.000,00** m<sup>2</sup> localizada no Município de Esperança Nova. Com as seguintes limitações e confrontações: "Ao nordeste, com a Rua Leovaldo Bento de Amorim, medindo 20,00 metros; Ao Sudoeste, com a Estrada Terra Boa, medindo 20,00 metros; Ao oeste com Parque Industrial, medindo 500,00 metros; Ao leste com o Jardim Imperial medindo 500,00 metros". (todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 820/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal

